

PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL

FEIRA MEDIEVAL DA MAGUEIXA | REGUENGO DO FETAL

Protocolo 52/2017/GAP

INTRODUÇÃO

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres;

Considerando que ao abrigo do estatuído nas alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, compete ao Município deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente constituídas, para o desenvolvimento de atividades de natureza cultural e recreativa;

Considerando que a Feira Medieval da Magueixa, evento realizado na sede da Freguesia de Reguengo do Fetal, visou recrear o ambiente e a vivência medieval, através da instalação de um acampamento, liça e mercado, bem como de uma zona de refeições que contou com o envolvimento das associações da respetiva freguesia;

Considerando que a participação das respetivas associações envolveu a assunção de despesas relativas à aquisição de géneros alimentícios, ornamentações e outros materiais;

Considerando a Deliberação de Câmara n.º 2017/0309/D.E.C.D. datada de 19/06/2017 foi deliberado atribuir às associações participantes no evento uma verba no valor de €250,00 a título de comparticipação pela participação neste evento que se realizou de 13 a 15 de maio de 2017 na sede de freguesia de Reguengo do Fetal.

É celebrado entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DA BATALHA, Pessoa coletiva n.º 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, adiante designado por CMB.

SEGUNDO OUTORGANTE

RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE REGUENGO DO FETAL, com sede na Rua da Confraria n° 23, Freguesia de Reguengo do Fetal e Concelho da Batalha, contribuinte fiscal n° 501 101 152, representada por **Sérgio Manuel Santos Simões**, na qualidade de Presidente da Direção do Rancho, adiante designado como **segundo outorgante**.

Entre os outorgantes acima identificados é celebrado o presente protocolo de apoio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição ao **Rancho Folclórico da Casa do Povo de Reguengo do Fetal** o montante constante da cláusula 3ª, que tem como objetivo a comparticipação financeira pela participação na Feira Medieval da Magueixa, que se realizou de 13 a 15 de maio de 2017 na sede de freguesia de Reguengo do Fetal.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O período de vigência deste protocolo decorre da data da sua assinatura até ao pagamento da comparticipação enunciada na cláusula terceira.

Cláusula 3ª

Comparticipação

A comparticipação a prestar pela Câmara Municipal da Batalha reveste a forma de subsídio específico no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros).

Cláusula 4ª

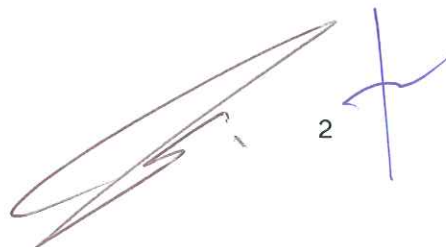
Disponibilização da comparticipação

A comparticipação referida na Cláusula 3ª será disponibilizada com o respetivo documento que comprove a participação da associação no evento.

Cláusula 5ª

Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo ou superveniente, serão decididos posteriormente em reunião entre as entidades, cujas atas se anexarão a este documento.



2

Cláusula 6ª

Comprovativo de evidências

O documento referido na cláusula 4ª ficará a cargo do Município da Batalha.

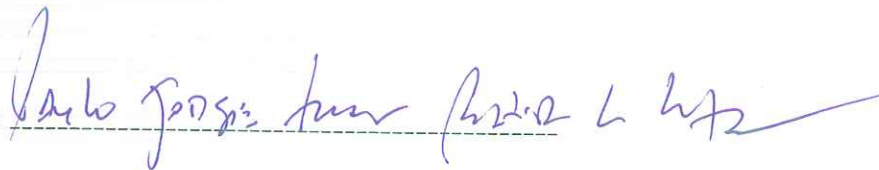
Cláusula 7ª

Cabimento

Este protocolo tem cabimento orçamental no presente ano na rubrica 01/020217 do Orçamento e na rubrica 2 251 2017/56 ação 6 das Grandes Opções do Plano para o ano 2017, com a Requisição Externa nº 399/2017 de 07/07/2017 e número sequencial de compromisso nº 14173, de 17/07/2017.

Paços do Concelho da Batalha, aos 17 de julho de 2017

O Primeiro Outorgante:



O Segundo Outorgante:

